



PROTEJA-SE

CUIDE DE SI, CUIDE DE TODOS

Desde o dia 15 de outubro, Portugal continental fica numa situação de ESTADO DE CALAMIDADE, podendo o Governo adotar, "sempre que necessário" medidas que se justifiquem para conter a pandemia.

Medidas que entram em vigor com o objetivo de controlar a pandemia:

- 1) Nível de alerta passa de situação de contingência para estado de calamidade em todo o território nacional continental, podendo o Governo adotar, sempre que necessário, medidas que se justifiquem para conter a pandemia, desde restrições de circulação a outras medidas que concreta e localmente venham a verificar-se justificadas;
- 2) Desde a meia-noite que deixou de ser possível **ajuntamentos na via pública com mais de cinco pessoas**. Esta limitação aplica-se quer a outros espaços de uso público de natureza comercial ou na restauração;
- 3) Ficam **limitados os eventos de natureza familiar** (como casamentos, batizados e outros) que sejam marcados a partir de hoje, 14 de outubro, **a um máximo de 50 participantes**, sendo que todos terão de cumprir normas de afastamento físico e de proteção individual como o uso de máscara;
- 4) Ficam **proibidos**, nos estabelecimentos de ensino, designadamente nas universidades e nos politécnicos, **todos os festejos académicos e atividades de carácter não letivo ou científico**, como cerimónias de receção de caloiros e outro tipo de festejos que impliquem ajuntamentos, que têm de ser evitados a todo o custo para não repetir circunstâncias que já se verificaram de contaminação em eventos desta natureza;
- 5) As **Forças de Segurança e a ASAE vão reforçar as ações de fiscalização** do cumprimento destas regras, quer na via pública quer nos estabelecimentos comerciais e de restauração;
- 6) **Agravamento até 10 mil euros das coimas** aplicáveis a pessoas coletivas, em especial aos estabelecimentos comerciais e de restauração, que não assegurem o escrupuloso cumprimento das regras em vigor quanto à lotação e ao afastamento que é necessário assegurar dentro destes estabelecimentos;
- 7) O Governo **recomenda "vivamente" a todos os cidadãos o uso de máscara comunitária na via pública e a utilização da aplicação Stayaway Covid** e a comunicação através da aplicação sempre que haja um teste positivo.
- 8) O Governo vai também apresentar à Assembleia da República uma proposta de lei, com tramitação de urgência, para impor a obrigatoriedade do uso da máscara na via pública (nos momentos em que há mais pessoas) e da utilização da aplicação Stayaway Covid em contexto escolar, profissional e académico, nas Forças Armadas, nas Forças de Segurança e no conjunto da Administração Pública.